



Processo Seletivo Simplificado

A Coordenação do Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia torna público o presente processo de seleção simplificada para prestação de serviço por tempo determinado para o cargo de **ENTREVISTADOR**.

1. Preâmbulo

A Universidade Federal da Bahia – UFBA celebrou com o Ministério da Cidadania o Termo de Execução Descentralizada nº 41/2019 para a execução do Projeto Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia, com execução mediada pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão, cujo objeto visa a realização de coleta de dados para fins de da avaliação do impacto do PCF nos municípios participantes da pesquisa no estado da Bahia (a saber: Feira de Santana, Irecê, Vitória da Conquista, Casa Nova, Serrinha e Paulo Afonso).

2. Das Disposições Preliminares

- 2.1. Contratação de pessoa responsável para aplicar questionários de saúde com as mães integrantes do Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia.
- 2.2. Número de vagas: 08 (oito) vagas, sendo 05 para contratação imediata e 03 para cadastro de reserva.
- 2.3. Local de Trabalho: Salvador/Ba, com disponibilidade integral para viagens.
- 2.4. Regime de contrato: Prestador de serviço por tempo determinado.
- 2.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Projeto.

3. Da inscrição

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **00:01h do dia 22/08/2019 a 23:59h do dia 25/08/2019**.
- 3.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.
- 3.3. O candidato deverá acessar o endereço: <https://forms.gle/spvBgGqhsEce1YF19> e preencher a ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada dos documentos abaixo descritos:
 - 3.3.1 Carta de intenção.
 - 3.3.2 Link do currículo lattes
- 3.4. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. E caso seja solicitado, deverá apresentar os documentos comprobatórios.



3.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

4. Requisitos básicos para a prestação do serviço

- 4.1. Possuir formação em nível superior na área de saúde ou serviço social;
- 4.2. Poderão concorrer as vagas profissionais até 2 anos de formados.
- 4.3. Possuir conhecimento sobre o Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania;
- 4.4. Possuir experiência e/ou formação na área de pesquisa em avaliação de programas;
- 4.5. Ter disponibilidade integral para viagens;
- 4.6. Ter organização, bom relacionamento pessoal, habilidade para trabalho em equipe;
- 4.7. Cumprir prazos para elaboração relatórios de viagens e de trabalho de campo.

5. Atividades previstas para a prestação do serviço

- 5.1 Aplicar 108 questionários de coleta de dados relacionados à saúde da criança e do cuidador nas famílias integrantes do Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Bahia no período de setembro a dezembro de 2019, após a realização de treinamento e certificação oferecidos pela coordenação do projeto.
- 5.2 O projeto disporá de um carro para ajudar na localização e avaliação das mães nos períodos de visitaç o do munic pio, previamente combinados com os Centros de Refer ncia de Atenç o Psicossocial.
- 5.3 Considerando a abordagem domiciliar para realizaç o dos testes e a segurança do prestador de serviço, recomenda-se a abordagem das fam lias durante o hor rio comercial. Contudo, cabe ao aplicador dispor do seu hor rio e organizar a sua agenda de aplicaç o no per odo de visitaç o do munic pio.
- 5.4 Elaborar relatórios de coleta de dados e relatórios de viagens.

6. Da distribuiç o das vagas e contrato

- 6.1. **Objeto:** Atuaç o como entrevistador de campo no Projeto de Avaliaç o de Impacto do Programa criança Feliz na Bahia.
- 6.2. **Per odo de atuaç o:** 3 (tr s) meses, podendo ser prorrogado a depender da demanda.

Cargo	N�MERO DE VAGAS			Remuneraç�o por question�rio aplicado
	Convocaç�o imediate	Cadastro reserva	Total de vagas	
Entrevistador	05	03	08	R\$ 28,25



7. Da vigência deste processo seletivo

Esta seleção terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser estendida uma única vez por igual período.

8. Do cronograma

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
22 a 25/08/2019	Período de inscrição
26/08/2019	Análise do currículo.
26/08/2019	Divulgação dos resultados da análise do currículo e convocação para as entrevistas.
27/08/2019	Realização de entrevista com candidatos aprovados na análise do currículo. Local: PAF V – Sala a ser definida e divulgada posteriormente.
27/08/2019	Divulgação do resultado da segunda etapa . Os candidatos serão comunicados por email.
02 a 06/09/2019	Participação de treinamento com certificação de conhecimento

9. Critérios de seleção

A seleção constará de avaliação do currículo e entrevista presencial, adotando-se critérios dispostos no Anexo I, nas fases I e II. A data e horário da entrevista de cada candidato será divulgada previamente exclusivamente via email.

9.1 Os selecionados neste processo seletivo participarão de um treinamento a ser realizado pela Universidade Federal de Pelotas entre os dias 02 e 06 de setembro de 2019. A certificação obtida pelos candidatos no referido treinamento será utilizada como critério de classificação, somando-se a nota atribuída ao candidato à soma dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:



- 1º - Maior pontuação no treinamento.
- 2º - Maior pontuação na entrevista.
- 3º - Maior tempo de experiência na área de pesquisa de campo, conforme disposto no currículo profissional.

10. Das Disposições Gerais

10.1. O serviço a ser prestado não implicará em vínculo empregatício com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX);

10.2. O entrevistador será desligado do grupo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- I – manifestar desejo de desistência;
- II – envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do projeto;
- III – apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto.

10.3. O não cumprimento das exigências deste processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;

10.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar a coordenação do projeto, por email (pcfbahia2018@gmail.com), a quem cabe conduzir todo o processo de seleção;

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto;

10.6. Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Salvador, 22 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Letícia Marques dos Santos

Coordenadora do Projeto de Avaliação de Impacto do Projeto Criança Feliz - Bahia



Anexo I

A. BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Tipo de atividade de caráter classificatório	Pontuação
1. Estágio curricular ou extracurricular na área de saúde (mínimo 120 horas)	10
2. Estágio curricular ou extracurricular na área de saúde coletiva (mínimo 120 horas)	15
3. Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica (mínimo de 6 meses)	25
4. Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde (mínimo de 60 horas)	10
5. Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde coletiva (mínimo de 60 horas)	15
6. Experiência em trabalho de campo/levantamento de dados (mínimo de 6 meses)	25
TOTAL	100

B. BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios para avaliação de entrevista presencial	Pontuação
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto	10
2. Afinidade com o projeto	10
3. Afinidade com o trabalho de campo	10
4. Se expressa com clareza	10
5. Demonstra segurança frente ao entrevistador	10
TOTAL	50/5=10